



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
 Coord. Pós-Graduação em Medicina Veterinária

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas, em sua Sede na Avenida Alberto Lamago, 2000, Bairro Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, ocorreu de forma extraordinária e presencial a vigésima terceira reunião da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PGMV) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sob a Presidência do Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira e com o comparecimento dos professores membros da comissão: Leonardo Serafim da Silveira, Luis Fonseca Matos, Paula Alessandra Di Filippo e a Mestranda Nathália Méscolin Barbosa Garonce. Docentes com ausências justificadas: Edwards Frazão Teixeira, Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido, Olney Vieira da Motta. Tratou-se da seguinte pauta única: Interposição de recurso das notas da candidata Leticia Ramos Viana. Após a constatação de *quórum* o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira**, coordenador do Programa, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a tratar o assunto da pauta única e informou que no dia 07 de dezembro de 2024 (sábado), a candidata **Leticia Ramos Viana**, solicitou, via e-mail à coordenação, acesso aos documentos relacionados à sua avaliação curricular, entrevista e arguição do projeto baseada no item 12.2 do Edital PGMV 2025.1. No dia 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira) o coordenador **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** respondeu o e-mail que toda a documentação poderia ser consultada, pessoalmente, com o coordenador na sala 83/T, durante o expediente da Universidade. Neste mesmo dia a candidata **Leticia Ramos Viana**, teve acesso as suas notas de entrevista e projeto, além de ter revisada as avaliações dos documentos anexos ao seu curriculum com as devidas explicações do coordenador prof. **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira**, que foi quem fez a avaliação do curriculum da candidata. A candidata **Leticia Ramos Viana** contestou a não pontuação de dois capítulos de livro e foi informada que de acordo com o cronograma do EDITAL 2025.1 a candidata teria até o dia 11 de dezembro para entrar com interposição de recurso das notas junto a comissão da PGMV. No dia 11 de dezembro de 2025 a candidata **Leticia Ramos Viana** entrou via e-mail com interposição de recurso anexando os seguintes documentos: 1) Formulário para interposição de recurso; 2) Anexo 1 (Doc. PROMOVET - ANALGESIA CLÍNICA E CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS); 3) Anexo 2 (Doc. PROMOVET - ANESTESIA INTRAVENOSA TOTAL); 4) Anexo 3 [Artigo intitulado EFEITOS DE FÁRMACOS PSICOTRÓPICOS NO TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS COMPORTAMENTAIS EM CÃES

(CANIS FAMILIARIS) da “Revista ft”]; Anexo 4 (DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE DE INDEXAÇÃO DA REVISTA ft); Anexo 5 (doc. sobre a “Revista ft”). No dia 12 de dezembro o coordenador da PGMV convoca uma reunião extraordinária para o dia 16 de dezembro, com pauta única, enviando todos os documentos anexados pela candidata, para tratar da interposição de recurso pela candidata **Leticia Ramos Viana**. Após a relatoria o coordenador prof. **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** abriu a palavra aos membros da comissão para avaliação dos argumentos interposto pela candidata. Após acesso a Plataforma SUCUPIRA na página Qualis CAPES, na classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020 e área de Avaliação da Medicina Veterinária a REVISTA FISIO&TERAPIA não tem classificação nesta área. Retirando a área de concentração da Medicina veterinária verificou-se que a revista está classificada na área EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Por unanimidade a comissão da PGMV, indeferiu o recurso da candidata, quanto a pontuar da REVISTA FISIO&TERAPIA como Qualis B2, uma vez que a revista não tem qualificação na área de Medicina Veterinária. A comissão da PGMV após acessar a página da PROMEVET em <https://portal.secad.artmed.com.br/> verificou-se que os documentos postados neste portal são conteúdos de atualização e não capítulos de livros como postado pela PROMEVET, indeferindo a pontuação dos documentos como capítulo de livro. Ficou acertado que o coordenador prof. **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** iria informar imediatamente a, via e-mail, o indeferimento da interposição de recurso feito pela candidata **Leticia Ramos Viana**. Em seguida foi homologado o resultado do processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação em Medicina veterinária EDITAL 2025.1 com a divulgação do mesmo na página do PGMV. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 10 horas e trinta minutos e, eu, **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira**, redigi e digitei a ata que, foi lida e aprovada e assinada por mim e pelos demais Membros deste Colegiado.

Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira

Leonardo Serafim da Silveira

Luís Fonseca Matos

Paula Alessandra Di Filippo

Nathália Méscolin Barbosa Garonce



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, Professor**, em 21/08/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Méscolin Barbosa Garonce, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Serafim da Silveira, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FONSECA MATOS, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ALESSANDRA DI FILIPPO, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97920286** e o código CRC **7E5048B0**.